

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR – MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N.º 094, de 18 de abril de 2007

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Art. 1º - Prorrogar até a data de 01 de agosto de 2008, a validade das Portarias de Aprovação de Modelo abaixo relacionadas:

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 207 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 208 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 209 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 210 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 211 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 212 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 213 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 217 de 10 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 241 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 242 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 243 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 247 de 23 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 042 de 06 de abril de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 043 de 06 de abril de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 044 de 05 de abril de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 077 de 24 de maio de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 080 de 24 de maio de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 086 de 03 de junho de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 100 de 12 de julho de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 101 de 12 de julho de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 102 de 22 de julho de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 103 de 12 de julho de 2005;
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 143 de 06 de setembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal